



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 154/2025

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 26 DE MAIO DE 2025

**“DECRETO INEXIGILIDADE
DE PROCESSO LICITATÓRIO
PARA CONTRATAÇÃO DE
SHOW ARTÍSTICO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO
DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o dispositivo contido, no Art.74, do inciso IV, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, e particularmente,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, para contratação para show artístico da banda **“Banda Encantu’s”**, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no dia 07 de junho em comemoração ao quadragésimo quinto aniversário de Figueirópolis-TO.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da administração pública e que o Município de Figueirópolis Tocantins/TO necessita contratar show artístico para animação em comemoração ao quadragésimo quinto aniversário de Figueirópolis-TO, fomentando assim a cultura, o lazer e aquecendo a economia desta cidade;

CONSIDERANDO a resolução nº 015/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que trata acerca do processo de inexigibilidade de licitação para contratação de shows artísticos;

CONSIDERANDO o art.74, inciso II, da lei 14.133, que dispõe sobre a possibilidade de Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO que a contração será por meio de empresário exclusivo ou pela diretamente com a empresa dos artistas; e ainda, parecer expedido pela procuradoria do Município;

CONSIDERANDO que se trata de contração de Artista os quais são consagrados nacionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública;

 prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

 Av.Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO





CONSIDERANDO que o valor apresentado para apresentação da referida banda está compatível com o valor praticado pelo mesmo no mercado, conforme constante nos autos as notas fiscais de prestação de serviços de shows realizados em outros municípios, estando assim o valor adequado;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável a decretação de inexigibilidade para contratação do show pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas quanto ao preço da contratação do show e das demais condições.

D E C R E T A:

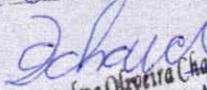
Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da “**BANDA ENCATUS’S**” por inexigibilidade de licitação, para apresentação no dia 07/06/2025 em comemoração do quadragésimo quinto aniversário de Figueirópolis-TO, por meio da pessoa jurídica **GM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 47.274.456/0001-03, com sede na Rua Miguel Inácio Albuquerque nº 32, Bairro José Américo de Almeida, João Pessoa - PB , nesse ato representado pelo SR. **RODRIGO OLIVEIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 045.068.374-52 , no valor de R\$200,000,00 (duzentos mil reais);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de maio de 2025, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis-Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de maio de 2025


JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria da Administração e Planejamento
Sobre a publicação de suas atribuições legais (CPA)
DECRETO nº 154 da 26/05/2025
foi afixado no PLACAR da Prefeitura Municipal
de Figueirópolis, Estado do Tocantins, nela consta:
Figueirópolis-TO 26/05/2025


Delma Oliveira Chaves Almeida
Secretaria Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 067/2025

 prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

 Av.Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO